



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI N° 2560/2019.

“Autoriza o Município de Nioaque/MS, renegociar as dívidas do exercício de 2019, com seus fornecedores e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Nioaque/MS, autorizado a renegociar em parcelas fixas e irrevogáveis das dívidas com seus fornecedores atinentes ao exercício de 2019, conforme levantamento financeiro que compõe o anexo único desta Lei.

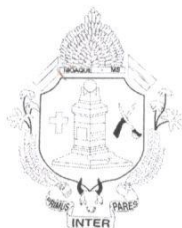
Art. 2º - A renegociação será realizada de forma individual com os fornecedores de bens e serviços adquiridos pelo Município no exercício de 2019, de despesas devidamente empenhadas, recebidas e liquidadas, para pagamento no exercício de 2020, sem incidência de juros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 30 de dezembro de 2019.


Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 2560/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

01	ALCIRA E TALINE – ME	18.930,00
	AGUIAR E BARROS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	51.000,00
	CAFURE & GONÇALVES LTDA.	168.489,13
	DEMILSON GARCIA DE CARVALHO – MS	231.977,48
	F.S. UHDE EIRELI	80.820,00
	GALVÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	24.767,99
	LEOCIR JOSE BERNARDI EPP	119.784,22
	OLENIK & SANTOS LTDA – LTDA	28.529,19
	PEREIRA & GONZAGA LTDA – ME	140.611,13
	PRESTADORA DE SERVIÇOS SANTA RITA DE CASSIA	70.950,00
	ROGERIO P. DA SILVA – ME	447.032,46
	RUBENS ANTONIO GAINO – MS	62.248,85
	S.H. INFORMATICA LTDA.	544.667,52
	TOTAL	2.188.964,85